



02 / 02 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº. 001/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 064
em 02/02/21 às _____:_____
Encarregado

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatários: Sr. Cloves Arnaldo Koehler

Sr. Jaime Roy Doxsey

Sra. Renata Oliveira Bomfim

Exmo. Sr. Maylson Littig

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Pela presente, solicito à Mesa Diretora, que, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, e, dispensadas as demais formalidades regimentais, seja inserida na ata dos trabalhos, **um Voto de Aplausos e Reconhecimento**, tendo como distinção os referidos destinatários, em face ao extraordinário trabalho realizado em suas propriedades rurais, pela relevante contribuição no que tange à preservação de RPPNs no Município, respectivamente localizadas:

- À Rodovia Ludovico Wruck, na Alameda Hilária Koehler Perin, divisa de Marechal Floriano e Domingos Martins, denominada de RPPN Koehler, tendo como Gestor o **Sr. Cloves Arnaldo Koehler**;

- No Sítio Taquaral, Rio Fundo, denominada de RPPN Rio Fundo, tendo como Gestor o **Sr. Jaime Roy Doxsey**; e

- Na Reserva Natural Reluz, localizada em Boa Esperança, tendo como Gestora a **Sra. Renata Oliveira Bomfim**.

Portanto, sendo as mesmas, Reservas Particulares do Patrimônio Natural existentes nesta Municipalidade, e considerando, a relevante e significativa contribuição desses proprietários rurais, nos esforços de preservação dos ecossistemas representativos do Estado e do Município, eu não poderia deixar de parabenizar estes proprietários rurais, que não têm medido esforços para alcançar os seus objetivos, no que tange à



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

conservação dos ecossistemas nesta Municipalidade, sendo reconhecido e fazendo jus a essa homenagem, em especial, alusivo ao “Dia Nacional das RPPNs”.

Considerando, as disposições da Constituição Federal, bem como da Constituição Estadual, vigentes e inerentes à Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), as quais preconizam e impõe ao Poder Público e à coletividade, o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem, de uso comum do povo e essencial à saudável qualidade de vida para as atuais e futuras gerações;

Considerando, que a Constituição Estadual determina que as terras particulares cobertas com florestas nativas receberão, na forma da Lei, incentivos do Estado proporcionais à dimensão da área conservada e seu proprietário terá prioridade na concessão de crédito;

Considerando, ainda, as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, instituído pela Lei Federal, bem como, o disposto no Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Somado ao importante e extraordinário trabalho realizado dos homenageados, dedicado à preservação ambiental, apresento esta Moção, como forma de reconhecimento, sobretudo, consideração e apreço pelos mesmos, desejando-lhes êxito e realizações no decorrer de suas vidas, em todos os segmentos.

Ante o exposto, requeiro, que da decisão desta, seja o seu conteúdo retransmitido na íntegra aos agraciados.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador